



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

**PROJETO DE LEI Nº 088, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir  
Crédito Especial.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 21.931,00 (vinte e um mil, novecentos e trinta e um reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.301.0018.1029 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente	R\$ 21.931,00
Recurso: 4002 - Alienação de bens adquiridos c/recursos Saúde	

<b>Total ESPECIAL</b>	<b>R\$ 21.931,00</b>
-----------------------	----------------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Excesso de arrecadação	
Recurso 4002 - Alienação de bens adquiridos c/recursos Saúde	R\$ 21.931,00

<b>Total Fonte de Recursos</b>	<b>R\$ 21.931,00</b>
--------------------------------	----------------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO CAUMO**  
**PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 088/2019**

Expediente: 17958/2019

**SENHORA PRESIDENTE.  
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para a Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$ 21.931,00 (vinte e um mil, novecentos e trinta e um reais).

O valor, que foi obtido com a alienação de bens da Secretaria de Saúde através do leilão nº 01/2019, destina-se à aquisição de equipamentos para equipar a Unidade Básica de Saúde - Novo Tempo (em construção), a Estratégia de Saúde da Família - Bairro Santo André (em reforma e ampliação), bem como para aparelhamento das demais unidades conforme necessidade, visando a qualificação do atendimento a população.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa em regime de urgência, nos termos do Art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

**LAJEADO, 14 DE AGOSTO DE 2019.**

**MARCELO CAUMO  
PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Lajeado  
Secretaria da Saúde

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

Lajeado, 01 de agosto de 2019.

**CI nº 399-03/2019**  
**De: SESA - Administração**  
**Para: Contabilidade**

Ao cumprimentá-lo, vimos por meio deste solicitar abertura de crédito especial com a seguinte classificação orçamentária:

10.301.0018.1029 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente  
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente  
R\$ 21.681,00

Como fonte de recursos indicamos os valores apurados na alienação de bens móveis no Leilão 01/2019.

Justificativa: Aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde. O recurso será utilizado para equipar a UBS NOVO TEMPO (em construção), ESF SANTO ANDRE (em reforma e ampliação) e para as demais Unidades conforme necessidade, visando a qualificação do atendimento a população.

Receba nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Cláudio André Klein**  
Secretário da Saúde

Rua: Alberto Torres, 452 - 6º andar - Centro - 95900-188 Lajeado/RS  
Fone: (51) 3982-1110 / e-mail: [sesa@lajeado.rs.gov.br](mailto:sesa@lajeado.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

PARECER CONTADORIA ANEXO AO EXPEDIENTE Nº 17958/2019

É necessário abrir **Crédito ESPECIAL** na Lei Orçamentária nº 10.740/2018, conforme solicitação do expediente acima.

Classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.301.0018.1029 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente	R\$ 21.931,00
Recurso: 4002 - Alienação de bens adquiridos c/recursos Saúde	

<b>Total ESPECIAL</b>	<b>R\$ 21.931,00</b>
-----------------------	----------------------

Indicamos como recurso para o Crédito ESPECIAL acima, a seguinte fonte de recursos:

- Excesso de arrecadação	
Recurso 4002 - Alienação de bens adquiridos c/recursos Saúde	R\$ 21.931,00

<b>Total Fonte de Recursos</b>	<b>R\$ 21.931,00</b>
--------------------------------	----------------------

Justificativa: Crédito especial para aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde, para equipar a UBS Novo Tempo (em construção), ESF Santo André (em reforma e ampliação) e para as demais unidades conforme necessidade, visando a qualificação do atendimento a população. Com recurso da alienação de bens adquiridos com recursos da Saúde, através do leilão 01/2019

Lajeado, 05 de agosto de 2019

  
Adalberto Nicaretta  
Contador